



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

LEI Nº 307

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no vigente Orçamento de Despesa, de R\$9.000,00 (nove mil cruzeiros), para o pagamento mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), como ajuda do Poder Municipal ao Ginásio Comercial "Dom Bosco", de Nova Almeida, a partir do mês de julho do ano corrente.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal da SERRA (ES), 6 de julho de 1971.-

Eryx Guimarães  
Prefeito Municipal